



Gabinete Central de Eleições

MANUAL DO MOBILIZADOR

WWW.FRELIMO.ORG.MZ

Maputo, Agosto de 2007

CAPITULO I – CARACTERISTICAS, CONTEÚDOS, MÉTODOS, FORMAS E INSTRUMENTOS DE MOBILIZAÇÃO

1. Características
2. Conteúdos
3. Métodos e Formas de mobilização
4. Instrumento
5. Grupos estratégicos

Inovação da Lei Eleitoral

CAPITULO II – SOBRE O RECENSEAMENTO ELEITORAL

1. Princípios do Recenseamento Eleitoral
2. Aspecto legal
3. Diferença entre o Recenseamento Geral da População e Habitação (Censo 2007) e o recenseamento Eleitoral
4. Recenseamento Eleitoral de Raiz
5. Garantir que em primeiro lugar os membros do Partido se recenseiem
6. Garantir que as Células do Partido mobilizem as populações dos locais onde actuam
7. Envolvimento da Sociedade Civil
8. O Partido deve monitorar o Recenseamento Eleitoral
9. Garantir o êxito do processo de Recenseamento Eleitoral
10. Eficiência da mobilização para o Recenseamento Eleitoral

CAPITULO III - SOBRE A PRÉ-CAMPANHA ELEITORAL

1. O período da Pré-campanha
2. As acções à desenvolver no âmbito da pré-campanha eleitoral
3. O papel dos Deputados da Bancada, do Governo e dos municípios da FRELIMO na pré-campanha eleitoral
4. Divulgação das realizações da FRELIMO
5. Distribuição dos materiais de propaganda

CAPITULO IV - CAMPANHA ELEITORAL

1. Enquadramento Legal
2. Acções na Campanha Eleitoral
3. Período que antecede o processo de votação
4. Processo de votação

Introdução

Nos termos do disposto na alínea do nº do n 1 do artigo 8 dos Estatutos do Partido, um dos deveres dos membros do Partido é, empenhar-se na vitória da FRELIMO e votar nos pleitos eleitorais.

O presente Manual do Mobilizador destina-se a auxiliar o trabalho de mobilização, particularmente nas **informações, esclarecimentos** sobre a importância e os objectivos da realização do recenseamento eleitoral, de 24 de Setembro a 22 de Novembro, a campanha eleitoral para as Assembleias Provinciais que decorre de 2 de Dezembro a 14 de Janeiro e o processo de votação no dia 16 de Janeiro de 2008.

O Manual do Mobilizador é um instrumento importante para auxiliar o nosso mobilizador para as actividades de educação cívica e mobilização para as Eleições das Assembleias Provinciais que terão lugar, a 16 de Janeiro de 2007. Este Manual é dirigido sobretudo àqueles militantes que receberem tarefas concretas dos Comités Provinciais, Distritais, de Zona e de Círculo, assim como das Células, visando **mobilizar** o nosso Povo sobre a importância de participar no recenseamento eleitoral, na campanha eleitoral e na votação do nosso Partido, a FRELIMO.

O nosso mobilizador é exemplo da militância, dedicação e de respeito. Por isso, deve ser exemplar, ter um grande sentido de voluntariedade, disponibilidade e de comunicação.

O mobilizador deve ter a clareza de que mobilizar é, sobretudo a acção, a atitude, o comportamento, que vai **esclarecer** os nossos concidadãos sobre a necessidade de participar no recenseamento eleitoral, na campanha eleitoral e votar na FRELIMO. Os objectivos do trabalho de mobilização e propaganda são Comunicar, Convencer, Educar, Esclarecer, Informar e Promover a imagem da FRELIMO.

Mobilizar é para além de distribuir material de propaganda (como camisetas, capulanas, bonés, e outros), falar com as pessoas, explicar-lhes os objectivos e o Programa da FRELIMO de forma simples e directa.

Neste Manual poderão ser encontradas algumas das respostas às perguntas mais frequentes que serão colocadas ao nosso mobilizador, o modo de preparação das actividades, as regras a observar durante o trabalho e ainda os locais onde se recomenda uma maior acção na divulgação da mensagem do Partido.

O mobilizador, durante a sua actividade, deve sempre mostrar aos destinatários:

- ❖ A importância de participar no recenseamento eleitoral, na campanha eleitoral e na votação;
- ❖ As vantagens e benefícios que obterão com a vitória FRELIMO nas próximas as eleições.

O Manual do Mobilizador é constituído por quatro capítulos cujo conteúdo auxiliará ao mobilizador na explicação, pois terá questões sobre as Características, Conteúdos, Métodos, Formas e Instrumentos de Mobilização (Capítulo I), O Recenseamento Eleitoral (Capítulo II), A Pré-campanha Eleitoral (Capítulo III), A Campanha Eleitoral (Capítulo IV), Período que antecede o processo de votação (Capítulo V) e o Processo de votação, no capítulo VI.

CAPITULO-1: CARACTERISTICAS, CONTEÚDOS, MÉTODOS, FORMAS E INSTRUMENTOS DE MOBILIZAÇÃO

1. Características de mobilização

O trabalho de mobilização possui as seguintes quatro características fundamentais:

- a. Permanente e contínuo.
- b. Interactivo. Participação e comunicação com duas ou mais pessoas.
- c. Pró-activo. Ter sempre a primeira iniciativa em defesa das realizações, do trabalho e das ideias da FRELIMO.
- d. Dinâmico. É a nossa vitalidade, a nossa maneira de mobilizar.

2. Conteúdo para a mobilização

O conteúdo da mobilização é composto por informações apresentadas nos documentos do Partido, como sejam:

- ❖ Estatutos e Programa da FRELIMO;
- ❖ Programa Quinquenal e as Realizações do Governo
- ❖ Manifesto Eleitoral

3. Métodos e Forma de mobilização

Os métodos de trabalho adoptados pela FRELIMO consistem no contacto directo com o POVO e com as estruturas de base do Partido, permitindo essencialmente, o seguinte:

- a. **Ligação com o povo.** O membro ou o simpatizante do Partido deve participar nas várias actividades e tarefas do Partido. Na sua tarefa mobilizadora, na comunidade onde reside, no local de trabalho deve realizar de forma permanente, participativa, comunicativa, com iniciativa e dinamismo.
- b. **Organização.** Planificar, preparar e realizar as reuniões de forma que sejam atraentes e produtivos, apresentando propostas para melhor realizarmos a nossa tarefa mobilizadora;
- c. Promover a **Participação** em trabalho colectivo nas comunidades para um crescimento de todos, criando o bem-estar; e
- d. A **Disciplina.** é um comportamento exemplar e ser capaz de criar um ambiente agradável.

3.1. Formas de mobilização

Dar prioridade às seguintes formas de mobilização:

- i. **Conversas inter-pessoais**, isto é, falar com os cidadãos sobre a necessidade e o dever de participar no recenseamento eleitoral campanha eleitoral e na votação.

A principal vantagem da conversa inter-pessoal é a influência directa que o mobilizador pode exercer sobre as pessoas, numa situação de conversa normal, informal, de pessoa para pessoa.

- ii. **Campanha porta-a-porta.** Permite o contacto directo e pessoal com as pessoas nas suas residências e junto da sua família. É um

contacto que permite informar, trocar informações e dar esclarecimentos necessários.

- iii. **Reuniões com grupos de influentes ou grupos sociais específicos.** São reuniões especificamente preparadas para personalidades que pela sua função ou pela natureza do seu trabalho na comunidade têm o poder de multiplicar a mensagem da FRELIMO e influenciar outros cidadãos nas comunidades onde residem ou trabalham.

Fazem parte deste grupo: os professores, os enfermeiros, os empresários, os jornalistas, os extensionistas, as autoridades comunitárias, os líderes religiosos, os médicos tradicionais, os grupos culturais, entre outras pessoas cuja influência é reconhecida pela comunidade.

- iv. **Encontros com pequenos grupos na comunidade.** São encontros que se realizam na comunidade, em locais de concentração social ou de descanso em pequenos grupos que o Mobilizador poderá encontrar no seu local de trabalho, seja na empresa, no mercado (formal ou informal), nas zonas de produção, no local de residência, junto de familiares, vizinhos, no campo de jogos, nos centros de diversão, locais onde se verifica a presença de grupos de cidadãos, como sejam as paragens de autocarros, fontenários, e muitos outros locais que o Mobilizador identificará junto da sua comunidade.

- v. **Reuniões populares ou comícios populares,** é um acontecimento que reúne muitas pessoas, num ambiente de celebração e manifestação da nossa força mobilizadora.

vi. Trabalho com a comunicação social, a comunicação social é um veículo de transmissão de informação importante e que influencia a opinião pública. O trabalho com a comunicação social deve ser programado tendo em vista, por um lado, a colocação da nossa mensagem através de programas específicos de divulgação da informação que o nosso Partido vai difundir e, por outro, a participação dos membros e simpatizantes da FRELIMO em programas de rádio, televisão e escrevendo artigos para os jornais dando a conhecer as realizações e a realidade na melhoria do bem-estar das nossas comunidades.

As seis formas de mobilização apresentadas devem ser tomadas como complementares. Nenhuma é eficiente por si só. Por isso, a estratégia de mobilização a adoptar em cada momento deve ser identificada de forma a utilizar a melhor forma em cada momento, tendo em conta os objectivos e o grupo-alvo a atingir.

O mobilizador ao identificar as melhores formas de mobilização deve ter em consideração aspectos muito importantes, como por exemplo:

- a. Privilegiar o uso das línguas locais;
- b. Respeitar a cultura, hábitos e tradições locais das populações;
- c. Ao encontrar uma família na hora da refeição, na hora da oração religiosa não interrompa. Volte num outro momento;
- d. Respeitar os programas religiosos

- e. Respeitar os momentos fúnebres e manifestar solidariedade às famílias enlutadas;
- f. Participar nos momentos, festivos das comunidades, famílias (casamentos, ritos tradicionais, aniversários e momentos festivos). Ou outras festas).
- g. Nos encontros, reuniões e outros eventos deve ter em consideração e motivar a participação dos líderes e personalidades influentes.

4. Instrumentos de mobilização

Os principais instrumentos de trabalho do mobilizador são:

a. Estatutos e Programa do Partido;

b. O Manual do Mobilizador;

O presente Manual do Mobilizador é o principal auxiliar do Mobilizador.

c. O Manifesto Eleitoral da FRELIMO

O Mobilizador, na sua acção deverá ter este importante documento do Partido para campanha eleitoral às Assembleias Provinciais.

d. O balanço das realizações do Governo

O Manual do Mobilizador deve ter consigo, a Matriz do balanço das realizações do Governo da FRELIMO, a qual deverá ser divulgada às populações.

▪ **Grupos estratégicos de mobilização**

No processo de mobilização, devemos ter sempre uma activa participação dos principais actores:

- a. **Órgãos do Partido a todos os níveis;**
- b. **Membros, simpatizantes e quadros da FRELIMO;**
- c. **Organizações Sociais do Partido.** Têm um importante papel de promover a educação cívica e patriótica dos seus membros, mobilizando-os para os objectivos políticos e de governação da FRELIMO; promover e defender os legítimos anseios e interesses dos seus membros, e da sociedade em geral; contribuir para a formação cívica, moral, cultural, profissional e científica dos Moçambicanos; mobilizar e enquadrar os nossos concidadãos Moçambicanos na edificação de uma sociedade de justiça social, de direito e de respeito pelos direitos fundamentais do Homem; entre outros.

A participação das organizações, associações, grupos e personalidades influentes, justifica-se pelo facto de a FRELIMO ser pelo fortalecimento, valorização e promoção do associativismo e de todos os movimentos comunitários que se proponham contribuir de forma construtiva para o desenvolvimento e o progresso social no País

- d. **Organizações e Associações da Sociedade Civil** (Artistas, desportistas, associações cívicas, sindicais, profissionais, comunitárias, entre outras).

- e. **Grupos influentes.**

O envolvimento de personalidades influentes como, líderes religiosos, líderes comunitários, líderes de opinião, tem um efeito multiplicador na transmissão da mensagem.

- f. **Identificação de espaços estratégicos**, são exemplos as principais ruas e avenidas, as fontenários, espaços públicos, de diversão, os bairros, mercados formais e informais, clubes, campos de futebol, locais de aglomeração humana, entre outros espaços a identificar, localmente

1. Inovações da Lei Eleitoral

O Mobilizador, o membro, o simpatizante do nosso Partido e a sociedade em geral devem estar informados sobre os aspectos principais da revisão da lei eleitoral, designadamente:

- a. O período de votação é de apenas 1 (um) dia (nº2, Artigo 6, Lei 10/2007, 5 de Junho);
- b. O Distrito é um círculo eleitoral, para efeitos das eleições para as Assembleias Provinciais (nº2, do artigo 103, da Lei nº 10/2007, 5 de Junho);
- c. As Comissões Distritais de Eleições têm competências para o apuramento e reclassificação dos votos nulos (nº1, do artigo 103, da Lei nº 10/2007, 5 de Junho)

CAPITULO II - SOBRE O RECENSEAMENTO ELEITORAL

O recenseamento eleitoral é um dever, direito e compromisso com a cidadania. No seio do nosso Partido, constitui num momento importante porque nos orgulhamos de participar no processo de educação cívica, sensibilização, mobilização dos cidadãos para que adiram massivamente ao recenseamento eleitoral e assim participar na vida cívica e política do nosso País.

1. Aspectos Legal

Para que o processo de recenseamento eleitoral decorra com normalidade existe um conjunto de regras que estão estabelecidas na **Lei nº 9/2007**, de 26 de Fevereiro.

Sobre o recenseamento eleitoral, é importante saber que:

- a. O próximo Recenseamento Eleitoral é de Raiz e vai decorrer em todo o País de **24 de Setembro** a **22 de Novembro de 2007**.
- b. É dever de todos os cidadãos moçambicanos, residentes no País, com idade mínima de dezoito anos de idade completos ou a completar à data da realização das eleições (16 de Janeiro) fazer a sua inscrição no recenseamento eleitoral;
- c. O cidadão ao participar no recenseamento eleitoral está a exercer de forma gratuita, responsável e consciente o seu direito cívico;
- d. O recenseamento eleitoral garante o direito de eleger e ser eleito, isto é, o cartão de eleitor que lhe permite votar;

2. Diferença entre o Recenseamento Geral da População e Habitação (Censo 2007) e o Recenseamento Eleitoral?

Recenseamento Geral da População e Habitação (Censo 2007) é uma operação estatística que consiste em contar a população e suas habitações, recolher dados sobre as condições de vida da população, bem como sobre as características das suas casas. No Censo geral da população, os recenseadores deslocam-se à casa das pessoas para fazerem o registo sobre as pessoas, as casas e as condições de vida.

Recenseamento Eleitoral é o acto pelo qual os cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos, até á data da votação (16 de Janeiro de 2008), se recenseiem para obter o cartão de eleitor para poder votar.

- ❖ **Recenseamento Eleitoral de Raiz**, significa que todos os cidadãos com idade igual ou superior a 18 anos devem recensear-se independentemente de actualmente ter ou não cartão de eleitor, pois o actual cartão de eleitor já não serve, será trocado por um novo cartão de eleitor e só adquirindo o novo cartão de eleitor é que se poderá votar.

3. Garantir que em primeiro lugar os membros do Partido se recenseiem.

O Partido, na sua acção mobilizadora, deverá abranger toda a sua estrutura, os seus membros, militantes, simpatizantes e a sociedade em geral.

As Células do Partido desempenham um papel fundamental no processo de mobilização. A Célula, é o local privilegiado, onde o contacto entre pessoas se verifica com maior intensidade.

Cada membro tem a tarefa de mobilizar as pessoas a se recensearem, e esta tarefa continua na campanha eleitoral e no dia da votação.

No processo de mobilização para o recenseamento eleitoral, o membro do Partido deve ser o principal mobilizador ao prestar informação, esclarecimento à população em geral sobre algumas perguntas que possam ser feitas, como seja:

❖ **Quem pode ser recenseado?**

Poderá ser recenseado, todo o cidadão de nacionalidade moçambicana que complete dezoito anos até à data da realização das eleições, no dia 16 de Janeiro de 2008.

❖ **Porquê todos devemos participar no recenseamento eleitoral de raiz?**

Todos devemos participar no recenseamento eleitoral de raiz, para obtermos um novo cartão de eleitor que nos permite votar, pois o actual cartão já não serve.

❖ **Onde vai decorrer o recenseamento eleitoral?**

Para a realização do recenseamento eleitoral serão criados postos de recenseamento eleitoral, próximo dos locais de residência.

❖ **Como se realiza o recenseamento eleitoral?**

O cidadão inscreve-se no posto de recenseamento eleitoral mais próximo da sua residência habitual. No posto de recenseamento eleitoral, o cidadão deverá:

- Identificar-se com apresentação do Bilhete de Identidade ou outro documento oficial que tenha fotografia actualizada para a sua inscrição no caderno de recenseamento eleitoral. Se não tiver nenhum destes documentos, o cidadão pode-se recensear, ao apresentar duas testemunhas;
- Após a inscrição, o cidadão eleitor recebe o seu cartão de eleitor. O cidadão ao receber o **cartão de eleitor** tem a partir desse momento o documento de identificação que deve apresentar no momento do voto;

- O mobilizador deve sensibilizar ao cidadão sobre os cuidados, conservação e segurança do cartão de eleitor e que este documento é pessoal e intransmissível.

4. Garantir que as Células do Partido mobilizem as populações dos locais onde actuam.

As Células são os alicerces do Partido. É na Célula onde os militantes se devem empenhar para a vitória da FRELIMO nos pleitos eleitorais, participando de forma activa na mobilização para participação no recenseamento, campanha eleitoral e na votação.

Papel e Acções da Célula:

No âmbito da mobilização para o recenseamento eleitoral e para a votação a Célula joga papel importante, devendo promover as seguintes acções:

- a. Revitalizar e dinamizar as células do Partido;
- b. Atribuir tarefas a cada membro do Partido no âmbito do recenseamento eleitoral e no âmbito da campanha eleitoral;
- c. Para garantir que cada membro da Célula se recenseie e vote, é necessário:
 - i. As Células deverão reunir-se antes do recenseamento e da votação para se organizar e dar orientações para que os membros mobilizem os cidadãos a se recensearem e votar;

- ii. Depois da votação a Célula deve reunir para fazer o controlo dos membros que foram votar.
- d. Dar missão às pessoas influentes (líderes religiosos, comunitários, tradicionais, professores, e outros) para mobilizarem os cidadãos;
- e
- e. Organizar encontro de estudo dos Estatutos e Programa do Partido, do Manifesto Eleitoral, da análise da recolha de informação do terreno e análise da implementação e revisão das estratégias locais (ao nível provincial, distrital até à Célula).

5. Envolvimento da Sociedade Civil

A FRELIMO tem a tarefa de liderar uma vasta campanha de educação cívica sobre a importância do recenseamento eleitoral e a participação do cidadão na vida política e no progresso do País com o direito de votar.

A Sociedade Civil, representada pelas organizações, associações, grupos e personalidades influentes, são encorajadas pela FRELIMO, pois é pelo fortalecimento, valorização e promoção do associativismo e de todos os movimentos comunitários que se proponham contribuir de forma construtiva para o desenvolvimento e o progresso social no País.

O envolvimento das diversas forças vivas da sociedade deverá acontecer através de encontros com os cidadãos nas suas comunidades, associações, cooperativas, locais de trabalho, mercados (formais e informais), e outros locais identificados com a vista clarificar o cidadão sobre a importância do acto de

recenseamento e o acto de votar. Assim, a FRELIMO, ao influenciar o cidadão a recensear-se, influenciará na compreensão da importância do direito de votar.

6. O Partido deve monitorar o Recenseamento Eleitoral

Durante o Recenseamento Eleitoral, as Células e as Brigadas deverão reunir-se semanalmente e garantir que a informação sobre o processo seja remetido em tempo útil para todos os Órgãos do Partido.

No fim de cada semana de trabalho, os gabinetes, as brigadas, os órgãos e as Células devem efectuar uma avaliação das actividades, identificando os pontos fracos e tentando encontrar as melhores formas de os ultrapassar. Isto é, o mobilizador deve fazer uma auto-avaliação da sua actividade no terreno em primeiro lugar, para, em seguida, fazê-lo em reunião de balanço semanal.

A Célula deve reunir-se **semanalmente** para saber se o membro, a família, os vizinhos, os amigos, colegas e outros já se recensearam. A reunião deve verificar como é que os membros estão a mobilizar, influenciar outros cidadãos levando-os a se recensearem;

Cada órgão deverá enviar á estrutura superior, semanalmente, a informação sobre o decurso do recenseamento eleitoral, onde deve constar quantas pessoas se recensearam, os seus nomes e seus números de cartão de eleitor.

❖ **Os membros, e simpatizantes da FRELIMO devem ser os primeiros a recensear.**

7. Garantir o êxito do processo de Recenseamento Eleitoral.

O êxito do processo de Recenseamento Eleitoral é fundamental para o sucesso das eleições. Por isso, no período que antecede o recenseamento eleitoral, as Células, as Brigadas, os militantes e simpatizantes da FRELIMO, devem desenvolver trabalho de mobilização Cívica, Patriótica e Política na Sociedade Civil, sobre:

- a. Diferença entre o recenseamento geral da população e habitação e o recenseamento eleitoral e seus objectivos;
- b. Explicar que o próximo recenseamento eleitoral é de raiz, por isso todos devemos nos recensear.
- c. Informação de que o facto de não ter Bilhete de Identidade não impede o cidadão de se recensear pois pode usar outro documento que tenha fotografia actualizada ou ainda usar duas testemunhas que estejam inscritas no mesmo Posto de Recenseamento;
- d. Informação ao cidadão que já têm o cartão de eleitor, que no período do recenseamento ele deve ir recensear e assim, obter um novo cartão de eleitor;
- e. Esclarecimento que só poderão votar nas próximas eleições os cidadãos que se recensearem de 24 de Setembro até 22 de Novembro, período do Recenseamento Eleitoral.
- f. Divulgar em tempo útil e oportuno a localização exacta dos locais do Posto de Recenseamento e de Votação.

8. Eficiência da mobilização para o recenseamento eleitoral

Ao preparar e realizar as tarefas de mobilização para o recenseamento e campanha eleitoral, o mobilizador deve assegurar a maior eficiência no seu contacto interpessoal, o contacto porta-a-porta, as reuniões com os vários grupos e as reuniões populares e, em particular:

- a. Ter o maior respeito pela cultura, tradições e hábitos das comunidades, famílias e das pessoas com quem vai falar. As formas de contacto e a linguagem a usar devem ser ajustadas aos valores, hábitos e cultura de quem nos vai ouvir;
- b. Criar uma relação de proximidade com as pessoas com quem vai falar, esta conversa deve ser feita de forma muito natural. O mobilizador vai adoptar uma atitude e linguagem adequada àquela pessoa ou ao grupo e não deve cansar ou interromper por longo período as actividades que estão a ser realizadas. Dirá o essencial e poderá preparar questões para debate tendo em conta os interesses das pessoas com quem vai falar.
- c. **Preparar devidamente** a informação essencial que quer transmitir e a forma como vai apresentar. Em pouco tempo e de forma simples, o mobilizador deve ser capaz de deixar as principais mensagens e dialogar com as pessoas.
- d. Quando os encontros são alargados a grupos, a agenda deve ser muito bem preparada e quem orienta o encontro deve respeitar o horário estabelecido.

- e. **Sensibilizar** os nossos vizinhos, amigos, familiares e colegas para informar, esclarecer e mobilizar outras pessoas **com quem** se relacionam sobre a importância e necessidade de se recensearem para votar.

CAPITULO III - SOBRE A PRÉ-CAMPANHA ELEITORAL

O período da pré-campanha eleitoral, vai de Agosto a 1 de Dezembro de 2007. Neste âmbito é importante explicar à população em geral, o que são e o que fazem as Assembleias Provinciais e qual a participação e benefício dos cidadãos. A **Lei nº 5/2007**, de 9 de Fevereiro, Estabelece o quadro jurídico-legal para a implantação das Assembleias Provinciais e define a sua composição, organização, funcionamento e competências.

Assim, é nest e período que devemos esclarecer sobre:

a. O que são as Assembleias Provinciais?

As Assembleias Provinciais, são órgãos de representação democrática, eleitos por sufrágio universal, directo, igual, secreto e periódico e de harmonia com o princípio de representação proporcional, cujo mandato tem a duração de cinco anos.

b. O que fazem as Assembleias Provincias?

A Assembleia Provincial aprecia as questões fundamentais de desenvolvimento económico, social e cultural da Província, a satisfação das necessidades colectivas e a defesa dos interesses das respectivas populações; Incentiva a participação dos cidadãos e de pessoas colectivas; Fiscaliza e controla as actividades dos Órgãos Executivos e dos serviços, empresas ou institutos públicos de âmbito Provincial.

1. Período da pré-campanha

Chama-se pré-campanha todo o período antes da campanha eleitoral. Período onde os concorrentes políticos na campanha eleitoral realizam acções preparatórias para o período da campanha eleitoral e é um período onde se realiza a Educação Cívica sobre o Processo Eleitoral.

Envolvendo-se na Campanha de Educação Cívica, além de falar do recenseamento, das eleições e da importância da participação de todos, o mobilizador do Partido deverá incluir informações sobre o Partido, as principais realizações que têm grande impacto na vida das comunidades e sobre os objectivos e a estratégia de acção da FRELIMO para resolver os principais problemas que afectam os cidadãos.

Desta forma, estará convencendo as pessoas não só a participarem nas eleições como a exercer um direito cívico, mas, acima de tudo, a se recensear para votar na FRELIMO.

2. Acções a desenvolver no âmbito da pré-campanha eleitoral.

No período da pré-campanha eleitoral, é importante que o mobilizador, o membro, o militante, o simpatizante da FRELIMO realizem acções de mobilização, esclarecimentos e de educação cívica às populações e à sociedade em geral do período que se segue, à campanha eleitoral.

O período da pré-campanha é o momento para criarmos e prepararmos as condições para o sucesso da campanha eleitoral.

Para isso, neste período, o Partido intensifica algumas acções a destacar:

- a. Dinamização das Células do Partido;
- b. Estudo da Legislação Eleitoral;
- c. Reforço das Brigadas de nível Central, Provincial, Distrital em todo o território Nacional;
- d. Encontros com personalidades influentes;
- e. Criação de canções dos grupos culturais;
- f. Avaliação de problemas críticos que as populações reclamam mais;
- g. Divulgação das realizações do Governo da FRELIMO que têm impacto directo na vida das populações;
- h. Realização de sondagens de opinião pública localizadas;
- i. Preparação de estratégias locais a todos os níveis, baseadas nos termos de referência; e
- j. Alocação do material de campanha.

Na pré-campanha eleitoral as Brigadas da FRELIMO devem divulgar as realizações e sucessos do País e os objectivos que norteiam o Programa da FRELIMO.

3. O papel dos Deputados da Bancada, do Governo e dos Autarcas da FRELIMO na pré-campanha eleitoral.

O papel dos deputados da Bancada da FRELIMO na Assembleia da República assume um papel importante tendo em conta a ligação ao

Círculo Eleitoral e a sua afectação num Distrito. Neste momento da pré-campanha eleitoral devem realizar encontros com as populações onde se divulgam os sucessos do programa do Governo da FRELIMO em particular no Distrito que realiza a sua acção política.

No período da pré-campanha, o Governo, a todos os níveis, tem um papel fundamental a desempenhar. Mais do que nunca, neste período é fundamental que se implementem programas e se apresentem resultados de realizações do Governo que tenham um grande impacto na vida diária dos cidadãos.

As realizações do Governo são realizações da FRELIMO. É necessário assegurar esse entendimento, dar informação à população de modo a compreender que todas as realizações são criadas para a melhoria do bem-estar e do desenvolvimento do País e são dirigidas pelo Partido FRELIMO e executadas pelo Governo.

É importante que o Governo explique que as promessas feitas através do Manifesto Eleitoral apresentado nas últimas eleições legislativas e presidenciais estão a ser cumpridas e serão cumpridas no período de cinco anos e que o Manifesto Eleitoral para as Assembleias Provinciais tem uma tarefa diferente.

No contexto da realização das Eleições das Assembleias Provinciais, o mandato dos Órgãos Municipais estará no seu último ano. É necessário que se desenvolvam acções de divulgação das realizações e o cumprimento do Manifesto Eleitoral das últimas eleições autárquicas em Dezembro de 2003.

Os municípios, no contexto da pré e na campanha eleitoral tem um papel importante. Os municípios devem implementar um plano de

impacto imediato com visibilidade na vida do dia-a-dia da população por um lado e intensificar a participação dos cidadãos nas várias actividades decorrentes do melhoramento das condições de vida.

4. Divulgação das realizações da FRELIMO.

Para a divulgação das realizações do Governo da FRELIMO, devem ser utilizados todos os meios de comunicação, de modo a que cada cidadão tenha conhecimento das realizações e do desenvolvimento político, social, económico que se vive nas aldeias, povoações, distritos e em todo o País em geral.

A FRELIMO utilizará para a mobilização e propaganda toda a sua estrutura organizativa:

- a. As Células do Partido;
- b. As Brigadas do Partido a todos os níveis;
- c. Os Mobilizadores;
- d. As organizações Sociais do Partido;
- e. Os Órgãos do Partido e do Governo.

Os meios de comunicação social e a utilização das novas tecnologias:

- a. Órgãos de Comunicação Social, como sejam a Rádio, a Televisão, Jornais, Boletins entre outros e incluindo Jornal do Povo;
- b. Tecnologias de comunicação e informação:
www.frelimo.org.mz;

Os grupos estratégicos identificados, são:

- a. Organizações, Associações e grupos profissionais (Artistas, desportistas, professores, entre outros);
- b. Autoridades Comunitárias, Tradicionais e Religiosas;
- c. Personalidades influentes; e
- d. Combatentes, Jovens e Mulheres.

Para a divulgação das realizações do Governo da FRELIMO, existe também, uma “Matriz de Divulgação das Realizações do Governo” que deve ter em conta as realizações ocorridas no local onde a acção de mobilização ocorre, mostrando o que o Governo da FRELIMO fez nos diferentes sectores da vida dos moçambicanos, desde a Independência Nacional até hoje.

A matriz é um instrumento muito importante de mobilização e de divulgação das realizações do Governo da FRELIMO.

É sempre oportuno, falarmos do papel da FRELIMO na consolidação da Unidade e Solidariedade Nacional, na cultura de paz, na promoção do desenvolvimento socio-económico, e no combate à pobreza, do Distrito como pólo de desenvolvimento, na promoção de valores da moçambicanidade, da auto-estima e da moralização da sociedade.

A FRELIMO como o único Partido para liderar os destinos do nosso País.

5. Distribuição dos materiais de propaganda.

O período da pré-campanha coincide com o período do Recenseamento Eleitoral. Por isso, muitas actividades, materiais de propaganda são os mesmos para a sensibilização para o recenseamento eleitoral e na mobilização da pré-campanha.

Os materiais de propaganda a distribuir no período da pré-campanha são fundamentalmente orientados para a educação cívica dos cidadãos.

O Mobilizador da FRELIMO deve ser capaz de incluir nas mensagens de educação cívica informações que convençam os cidadãos de que participar nas eleições e votar na FRELIMO é a única forma de assegurar que o combate à pobreza e a promoção do desenvolvimento e do bem-estar para todos os moçambicanos permaneça como prioridade na Agenda Nacional.

É importante notar que os materiais de propaganda como cartazes, calendários, sacos de plástico, camisetas, capulanas, entre outros, têm um potencial mobilizador muito grande. Ostentando estes materiais, os cidadãos vão divulgando a mensagem à imagem da FRELIMO.

A distribuição de material de propaganda deve ser criteriosa e transparente. As brigadas do Partido na sua acção mobilizadora devem transmitir a seriedade e o valor do material de propaganda, dar prioridade a entrega do material quando realiza a campanha porta-a-porta, conversas com cidadãos.

CAPITULO IV - CAMPANHA ELEITORAL

1. Enquadramento legal

A campanha eleitoral decorre da **Lei nº 10/2007**, de 5 de Junho, que estabelece o quadro jurídico para as eleições dos membros das Assembleias Provinciais.

Essencialmente, devemos destacar o seguinte:

a. Campanha eleitoral, é a acção organizada pelos concorrentes às Eleições com vista a ganhar votos;

b. Restrições na Campanha Eleitoral

Não se pode fazer campanha eleitoral nas Unidades militares e militarizadas; Repartições do Estado e das Autarquias Locais; Instituições de ensino, durante o período de aulas; Locais normais de culto; e Unidades sanitárias.

c. O Início e o Fim da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral tem o seu início quarenta e cinco dias antes da data das eleições e termina quarenta e oito horas antes do dia da votação. Isto é, do dia **02 de Dezembro de 2007 a 14 de Janeiro de 2008**.

2. Acções na Campanha Eleitoral

Durante a Campanha Eleitoral, decorrem acções de intensa actividade política, onde o Partido, através dos seus grupos estratégicos de mobilização leva a cabo várias acções no sentido de convencer aos cidadãos a votar na FRELIMO.

O período da campanha eleitoral é decisivo para a vitória. Por isso, deve-se reforçar o trabalho já iniciado na campanha de educação cívica para o Recenseamento e na pré-campanha eleitoral.

A Campanha Eleitoral deve potenciar todas as formas de divulgação da mensagem da FRELIMO, do Manifesto Eleitoral, do Programa de governação e mostrar o compromisso da FRELIMO no bem-estar e desenvolvimento do País.

Na campanha eleitoral a divulgação do Manifesto Eleitoral e do Programa da FRELIMO para as Eleições das Assembleias Provinciais deve ser intensificado pelas brigadas em todo o terreno e a divulgação em todos os Órgãos de Comunicação Social.

O envolvimento dos Combatentes da Luta de Libertação Nacional na organização, divulgação e apresentação do seu testemunho de **Patriotismo e orgulho de ser moçambicano**, onde se promove os nossos sentimentos mais profundos de patriotismo e juntam a todos os moçambicanos, contribuindo assim para o fortalecimento da Unidade Nacional, e a elevação do sentido de auto-estima do nosso Povo. Deve ser valorizada, pois são cidadãos que têm respeito na sua comunidade.

Neste período, é importante destacar, valorizar e transmitir os objectivos da FRELIMO, sobre a:

- **Unidade e Solidariedade Nacional, o espírito de auto - estima, a consolidação da paz;**
- **Combate à pobreza e o Desenvolvimento do Distrito.**

É com a implementação dos objectivos do Programa da FRELIMO que o nosso País, Moçambique, está na caminhada da Luta contra a pobreza.

A FRELIMO, no período da Campanha Eleitoral intensificará os contactos interpessoais, campanha porta-a-porta, os encontros com vários grupos da sociedade, promoverá convívios político-culturais, divulgação de publicações em forma de textos, imagens de modo a transmitir, divulgar e mobilizar os cidadãos para os seus ideais e a apresentação do seu Manifesto Eleitoral para as Eleições das Assembleias Provinciais.

3. Período que antecede o processo de votação

As Células, as brigadas e os mobilizadores devem explicar a população que antes do momento de eleição, haverá um período de quarenta e oito horas, dois dias, onde não haverá campanha de propaganda.

Camaradas, o trabalho não terminou!

Antes da votação, a Célula deve reunir com seus membros. O membro deve mobilizar aos militantes e simpatizantes para irem em grupos organizados para a votação, através de grupos de membros de uma célula, de vizinhos, de amigos e de colegas.

A Célula deverá reunir-se, analisando e mobilizando os seus membros e suas respectivas famílias, amigos, vizinhos e a sua comunidade para que sejam os primeiros a votar.

4. Processo de votação

Recorde-se que nas eleições anteriores o processo de votação era de dois dias. Mas, com a nova Lei Eleitoral, **o processo de votação terá lugar num único dia.**

Dia 16 de Janeiro de 2008 é o único dia de votação, logo nas primeiras horas do dia, os membros, e simpatizantes da FRELIMO, devem ser ir votar no nosso glorioso Partido – FRELIMO e devem mobilizar os cidadãos eleitores a votarem pelo nosso Partido.

As Células, as brigadas e os mobilizadores, no seu contacto com o cidadão eleitor, deve explicar que o processo deve decorrer de forma tranquila e em segurança.

O cidadão eleitor ao ir votar contribuirá com o seu voto para o desenvolvimento de políticas mais adequadas para o desenvolvimento do nosso País.

As Células, as brigadas e os mobilizadores, devem informar aos nossos membros, militantes, simpatizantes e a população em geral que é necessário que estejam organizados, disciplinados no processo de votação. Assim, devemos organizar em três momentos a destacar:

O Primeiro momento é o que antecede o processo de votação.

- a. As Células reúnem-se para planificar e organizar a forma como os seus membros vão votar;
- b. Chegados no local de votação de forma organizada, cada um coloca-se na fila da sua mesa de votação; e
- c. Assim, irá exercer o seu direito de voto.

O Segundo momento é o do processo de votação.

As Células, as brigadas e os mobilizadores e o membro do Partido devem explicar a todos os nossos concidadão como tudo deve acontecer para a votação, assim:

- a. Assembleia de voto, é o local onde o eleitor exerce o seu direito de voto.
- b. Mesa da Assembleia de Voto, é o conjunto de cinco pessoas a quem cabe a função de dirigir os trabalhos em cada Assembleia de Voto.

É na mesa da Assembleia de Voto que o cidadão eleitor apresenta o seu Cartão de Eleitor, é confirmada a sua inscrição no caderno e em seguida é lhe entregue o Boletim de voto.

- c. Boletim de voto, é o papel onde o eleitor vota, quando assinala a sua vontade na escolha dos membros para as Assembleias Provinciais.

Depois de assinalado, o cidadão eleitor dobra o boletim de voto em quatro partes para em seguida ir introduzir o seu boletim de voto na urna de voto.

- d. Urna de voto, é a caixa onde os eleitores depositam os seus boletins de voto. Este é o momento em que os nossos militantes e demais concidadão eleitores votam.

Depois de votar o nosso militante e concidadão será convidado a mergulhar o seu dedo indicador direito em tinta indelével, em seguida o eleitor recebe o seu cartão de eleitor.

O Terceiro momento é o depois da votação, onde o membro da FRELIMO acompanha e fiscaliza o processo de votação e do apuramento dos resultados.

O Quarto e último momento é depois da votação, em que as Células se reúnem para o controle e verificação dos membros que foram votar.

A votação vai decorrer num único dia, por isso devemos ir votar, às primeiras horas do dia 16 de Janeiro de 2008.

A VITÓRIA PREPARA-SE, A VITÓRIA ORGANIZA-SE

FRELIMO A FORÇA DA MUDANÇA

WWW.FRELIMO.ORG.MZ